



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS N.º 031/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das contratações diretas através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e Termo de Referência em anexo:

O Valor Global Estimado da Contratação é de: **R\$ 65.467,70 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de São José de Princesa. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou na sede da CPL.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ ATÉ: Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de São José de Princesa. Serão acolhidas propostas apresentadas até **11 de maio de 2026** data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:
I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Inscrição Municipal/Estadual da Sede da Empresa caso seja obrigatório.

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- g) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO E ANEXOS: A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa.

Integram parte deste Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo De Referência;

ANEXO II: Modelo de Proposta;

ANEXO III: Modelo de Declaração Unificada.

São José de Princesa - PB, 06 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LOPES HENRIQUES
Secretária de Administração



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1.A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São José de Princesa/PB.

2.2.A referida aquisição se faz necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas das unidades de saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população. Os materiais elétricos são essenciais para reparos em sistemas de iluminação, tomadas, quadros de energia e demais componentes, evitando falhas que possam comprometer os serviços prestados. Já os materiais hidráulicos destinam-se à manutenção de redes de abastecimento de água, esgoto, torneiras, válvulas e conexões, prevenindo vazamentos, desperdícios e interrupções no fornecimento.

2.3.No que se refere aos materiais de pintura, sua utilização é fundamental para a conservação dos ambientes, contribuindo para a higiene, organização e melhoria das condições estruturais dos espaços, além de proporcionar um ambiente mais adequado e acolhedor para usuários e profissionais de saúde.

2.4.A inexistência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar a deterioração das estruturas físicas, interrupção de serviços essenciais e riscos à segurança dos usuários e servidores, comprometendo a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

2.5.A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão do valor estimado da aquisição situar-se dentro do limite legal, permitindo maior celeridade no atendimento das demandas, especialmente diante da necessidade frequente de pequenos reparos e intervenções imediatas nas unidades de saúde.

2.6.Destaca-se que será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.7.Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, assegurando a adequada manutenção das unidades e melhores condições de atendimento à população.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

2.8. Por fim, a adoção da dispensa de licitação revela-se medida adequada e proporcional, alinhada à legislação vigente e às necessidades administrativas do Município.

2.9. A estimativa dos quantitativos e valores dos /fornecimentos são:

CATEGORIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
ELÉTRICA	1	Cabo elétrico flexível, condutor de cobre, isolamento em PVC antichama, seção nominal 1,5mm ² , tensão 750V, fornecido em rolo de 100 metros.	Rolo	20	R\$ 166,90	R\$ 3.338,00
ELÉTRICA	2	Cabo elétrico flexível, condutor de cobre, isolamento em PVC antichama, seção nominal 2,5mm ² , tensão 750V, rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$ 267,14	R\$ 5.342,80
ELÉTRICA	3	Cabo elétrico flexível em cobre, isolamento PVC antichama, seção nominal 4mm ² , tensão 750V, rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
ELÉTRICA	4	Cabo elétrico flexível em cobre, isolamento PVC antichama, seção nominal 6mm ² , tensão 750V, rolo com 100 metros.	Rolo	12	R\$ 681,13	R\$ 8.173,56
ELÉTRICA	5	Cabo elétrico flexível em cobre, isolamento PVC antichama, seção nominal 6mm ² , tensão nominal 1kV, rolo com 100 metros.	Rolo	12	R\$ 856,67	R\$ 10.280,04
ELÉTRICA	6	Cabo duplex flexível para instalações elétricas, dois condutores paralelos isolados, fornecimento por metro linear.	Metro	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
ELÉTRICA	7	Cabo elétrico do tipo paralelo, composto por dois condutores flexíveis de cobre eletrolítico, cada um com seção nominal de 2,5 mm ²	Rolo	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,70
ELÉTRICA	8	Cabo elétrico do tipo PP (polipropileno), composto por dois condutores flexíveis de cobre eletrolítico, cada um com seção nominal de 1,5 mm ² , totalizando configuração 2 x 1,5 mm ²	Rolo	10	R\$ 480,83	R\$ 4.808,30
ELÉTRICA	9	Tomada elétrica Simples de embutir padrão brasileiro, 10A, material termoplástico antichama, conforme normas técnicas vigentes.	Unidade	25	R\$ 6,26	R\$ 156,50
ELÉTRICA	10	Tomada elétrica Simples de embutir padrão brasileiro, 20A, material termoplástico antichama, conforme normas técnicas vigentes.	Unidade	20	R\$ 8,08	R\$ 161,60
ELÉTRICA	11	Tomada elétrica Dupla de embutir padrão brasileiro, 10A, material termoplástico antichama, conforme normas técnicas vigentes.	Unidade	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
ELÉTRICA	12	Tomada elétrica Tripla de embutir padrão brasileiro, 10A, material termoplástico antichama, conforme normas técnicas vigentes.	Unidade	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ELÉTRICA	13	Conjunto elétrico composto por 01 (uma) tomada padrão brasileiro conforme ABNT NBR 14136 e 01 (um) interruptor simples, integrados em uma única placa	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
ELÉTRICA	14	Conjunto elétrico composto por 02 (duas) tomadas no padrão brasileiro conforme ABNT NBR 14136 e 01 (um) interruptor simples, montados em uma única placa	Unidade	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
ELÉTRICA	15	Conjunto elétrico composto por 01 (uma) tomada padrão brasileiro conforme ABNT NBR 14136 e 02 (dois) interruptores simples independentes, instalados em uma única placa	Unidade	10	R\$ 11,03	R\$ 110,30
ELÉTRICA	16	Interruptor elétrico simples de embutir, corrente nominal 10A, material termoplástico antichama.	Unidade	25	R\$ 6,34	R\$ 158,50
ELÉTRICA	17	Interruptor elétrico Duplo de embutir, corrente nominal 10A, material termoplástico antichama.	Unidade	20	R\$ 6,41	R\$ 128,20
ELÉTRICA	18	Interruptor elétrico Triplo de embutir, corrente nominal 10A, material termoplástico antichama.	Unidade	20	R\$ 11,32	R\$ 226,40
ELÉTRICA	19	Interruptor bipolar, destinado ao acionamento e desligamento simultâneo de dois polos elétricos, garantindo maior segurança em circuitos, compatível com redes de 127/220V, corrente mínima de 10A ou conforme necessidade do projeto, possuir padrão compatível com caixas de embutir tipo 4x2 ou 4x4, atender às normas técnicas vigentes da ABNT	Unidade	20	R\$ 16,27	R\$ 325,40
ELÉTRICA	20	Interruptor paralelo (three-way), destinado ao acionamento de um mesmo ponto de iluminação a partir de dois locais distintos, proporcionando praticidade e funcionalidade em ambientes. Deve ser compatível com tensão nominal de 127/220V, corrente mínima de 10A ou conforme necessidade do projeto, padrão para instalação em caixas de embutir 4x2 ou 4x4, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, com acabamento na cor branca ou similar	Unidade	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
ELÉTRICA	21	Lâmpada LED, potência 5W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	15	R\$ 4,14	R\$ 62,10
ELÉTRICA	22	Lâmpada LED, potência 9W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ELÉTRICA	23	Lâmpada LED, potência 12W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
ELÉTRICA	24	Lâmpada LED, potência 15W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
ELÉTRICA	25	Lâmpada LED, potência 20W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 12,62	R\$ 252,40
ELÉTRICA	26	Lâmpada LED, potência 30W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
ELÉTRICA	27	Lâmpada LED, potência 40W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20
ELÉTRICA	28	Lâmpada LED, potência 50W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
ELÉTRICA	29	Lâmpada LED, potência 100W, bivolt, luz branca, base padrão E27, alta eficiência energética.	Unidade	20	R\$ 143,37	R\$ 2.867,40
ELÉTRICA	30	Plugue elétrico Tipo macho e fêmea, destinado à conexão segura e eficiente de equipamentos à rede elétrica, permitindo fácil acoplamento e desacoplamento. Fabricados em material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, com pinos e contatos em liga metálica condutora de boa durabilidade. Devem ser compatíveis com tensão nominal de 127/220V, corrente mínima de 10A ou conforme necessidade do projeto, padrão brasileiro conforme normas da ABNT (NBR 14136), com configuração de 2 polos ou 2 polos + terra (2P+T)	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
ELÉTRICA	31	Conexão elétrica tipo T, destinada à derivação de condutores elétricos, permitindo a interligação de três pontos em um mesmo circuito de forma segura e eficiente. Fabricada em material isolante de alta resistência térmica e mecânica, com elemento interno condutor em liga metálica de boa condutividade e durabilidade	Unidade	25	R\$ 10,06	R\$ 251,50
ELÉTRICA	32	Disjuntor termomagnético monopolar para proteção de circuitos elétricos de baixa tensão.	Unidade	30	R\$ 9,72	R\$ 291,60
ELÉTRICA	33	Caixa de distribuição elétrica com capacidade para 3 a 4 disjuntores, destinada à proteção e organização de circuitos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricada em material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, com grau de proteção adequado contra	Unidade	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

		poeira e contatos acidentais. Deve possuir tampa frontal, barramento para neutro e terra, trilho DIN para fixação dos disjuntores e espaço interno compatível para organização dos condutores. Produto conforme normas técnicas vigentes da ABNT, com acabamento de qualidade				
ELÉTRICA	34	Caixa de distribuição elétrica com capacidade para 6 a 8 disjuntores, destinada à proteção e organização de circuitos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricada em material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, com grau de proteção adequado contra poeira e contatos acidentais. Deve possuir tampa frontal, barramento para neutro e terra, trilho DIN para fixação dos disjuntores e espaço interno compatível para organização dos condutores. Produto conforme normas técnicas vigentes da ABNT, com acabamento de qualidade	Unidade	5	R\$ 25,21	R\$ 126,05
ELÉTRICA	35	Caixa de distribuição elétrica com capacidade para 10 a 16 disjuntores, destinada à proteção e organização de circuitos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricada em material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica, com grau de proteção adequado contra poeira e contatos acidentais. Deve possuir tampa frontal, barramento para neutro e terra, trilho DIN para fixação dos disjuntores e espaço interno compatível para organização dos condutores. Produto conforme normas técnicas vigentes da ABNT, com acabamento de qualidade	Unidade	5	R\$ 63,28	R\$ 316,40
ELÉTRICA	36	Caixa de inspeção elétrica, destinada à proteção, organização e acesso para manutenção de conexões e componentes de instalações elétricas. Fabricada em material de alta resistência mecânica e durabilidade, como PVC rígido, polipropileno ou concreto, com tampa removível e vedação adequada para evitar a entrada de água, poeira e agentes externos. Deve possuir dimensões compatíveis com o projeto, resistência a intempéries quando instalada em áreas externas e permitir fácil acesso para inspeção e intervenções. O produto deve	Unidade	30	R\$ 6,81	R\$ 204,30



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

		atender às normas técnicas vigentes da ABNT, garantindo segurança, funcionalidade e bom acabamento.				
ELÉTRICA	37	Fita isolante elétrica em PVC antichama, alta aderência, uso em isolamento de condutores. 5m	Unidade	75	R\$ 2,52	R\$ 189,00
ELÉTRICA	38	Fita isolante elétrica em PVC antichama, alta aderência, uso em isolamento de condutores. 10m	Unidade	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
ELÉTRICA	39	Fita isolante elétrica em PVC antichama, alta aderência, uso em isolamento de condutores. 20	Unidade	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
ELÉTRICA	40	Eletroduto corrugado flexível em PVC para proteção de condutores elétricos, rolo 50m.	Rolo	30	R\$ 60,37	R\$ 1.811,10
ELÉTRICA	41	Fixa fio, destinado à organização, fixação e acomodação de condutores elétricos em superfícies diversas, garantindo segurança e melhor acabamento da instalação. Fabricado em material plástico de alta resistência mecânica, com prego em aço galvanizado ou sistema equivalente de fixação, resistente à corrosão. Deve ser compatível com diferentes bitolas de cabos, proporcionando fixação firme sem danificar o isolamento dos condutores, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT	Pacote	150	R\$ 2,46	R\$ 369,00
ELÉTRICA	42	conector elétrico tipo GTDU, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos, proporcionando emenda segura, prática e com bom desempenho elétrico. Fabricado em material isolante de alta resistência térmica e mecânica, com elemento condutor interno em liga metálica de elevada condutividade. Deve permitir conexão firme, dispensando solda, sendo compatível com diferentes bitolas de cabos conforme especificação do projeto. Produto deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT	Pacote	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
HIDRÁULICA	43	Tubo em PVC rígido para esgotamento sanitário, diâmetro nominal 100mm.	Unidade	20	R\$ 78,97	R\$ 1.579,40
HIDRÁULICA	44	Tubo em PVC rígido soldável para condução de água fria, diâmetro 25mm.	Unidade	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
HIDRÁULICA	45	Conexão hidráulica em PVC Tipo "Joelho de 100 mmm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	40	R\$ 6,14	R\$ 245,60
HIDRÁULICA	46	Conexão hidráulica em PVC Tipo "Joelho de 75mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	40	R\$ 5,24	R\$ 209,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

HIDRÁULICA	47	Conexão hidráulica em PVC Tipo "Joelho de 50mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
HIDRÁULICA	48	Conexão hidráulica em PVC Tipo "Joelho de 40mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
HIDRÁULICA	49	Conexão hidráulica em PVC Tipo Soldável "Joelho de 50mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	25	R\$ 4,78	R\$ 119,50
HIDRÁULICA	50	Conexão hidráulica em PVC Tipo Soldável "Joelho de 40mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
HIDRÁULICA	51	Conexão hidráulica em PVC Tipo Soldável "Joelho de 32mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	25	R\$ 2,68	R\$ 67,00
HIDRÁULICA	52	Conexão hidráulica em PVC Tipo Soldável "Joelho de 25mm" para mudança de direção de tubulação.	Unidade	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
HIDRÁULICA	53	Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões em PVC.	Unidade	25	R\$ 6,39	R\$ 159,75
HIDRÁULICA	54	Torneira metálica para uso externo, rosca padrão.	Unidade	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
HIDRÁULICA	55	Assento sanitário almofadado compatível com bacias padrão.	Unidade	10	R\$ 50,87	R\$ 508,70
HIDRÁULICA	56	Conjunto de acessórios para banheiro contendo suportes e fixações.	Unidade	10	R\$ 62,72	R\$ 627,80
HIDRÁULICA	57	Tubo de PVC para esgoto, com diâmetro nominal de 100mm, destinado à condução de efluentes sanitários. Fabricado em PVC rígido de alta resistência, com junta adequada para vedação eficiente. Produto conforme normas técnicas da ABNT	Unidade	5	R\$ 78,30	R\$ 391,50
HIDRÁULICA	58	Tubo de PVC para esgoto, com diâmetro nominal de 75mm, destinado à condução de efluentes sanitários. Fabricado em PVC rígido de alta resistência, com junta adequada para vedação eficiente. Produto conforme normas técnicas da ABNT	Unidade	5	R\$ 75,85	R\$ 379,25
HIDRÁULICA	59	Tubo de PVC para esgoto, com diâmetro nominal de 50mm, destinado à condução de efluentes sanitários. Fabricado em PVC rígido de alta resistência, com junta adequada para vedação eficiente. Produto conforme normas técnicas da ABNT	Unidade	5	R\$ 55,12	R\$ 275,60
HIDRÁULICA	60	Tubo de PVC para esgoto, com diâmetro nominal de 40mm, destinado à condução de efluentes sanitários. Fabricado em PVC rígido de alta resistência, com junta adequada para vedação eficiente. Produto conforme normas técnicas da ABNT	Unidade	5	R\$ 35,59	R\$ 177,95



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

HIDRÁULICA	61	Tubo de PVC soldável, com diâmetro nominal de 50mm, destinado à condução de água fria sob pressão. Fabricado em PVC rígido, com alta resistência mecânica e química, próprio para instalações hidráulicas prediais, conforme normas da ABNT.	Unidade	5	R\$ 95,88	R\$ 479,40
HIDRÁULICA	62	Tubo de PVC soldável, com diâmetro nominal de 40mm, destinado à condução de água fria sob pressão. Fabricado em PVC rígido, com alta resistência mecânica e química, próprio para instalações hidráulicas prediais, conforme normas da ABNT.	Unidade	5	R\$ 85,17	R\$ 425,85
HIDRÁULICA	63	Tubo de PVC soldável, com diâmetro nominal de 32mm, destinado à condução de água fria sob pressão. Fabricado em PVC rígido, com alta resistência mecânica e química, próprio para instalações hidráulicas prediais, conforme normas da ABNT.	Unidade	5	R\$ 44,49	R\$ 222,45
HIDRÁULICA	64	Tubo de PVC soldável, com diâmetro nominal de 25mm, destinado à condução de água fria sob pressão. Fabricado em PVC rígido, com alta resistência mecânica e química, próprio para instalações hidráulicas prediais, conforme normas da ABNT.	Unidade	5	R\$ 23,75	R\$ 118,75
HIDRÁULICA	65	Tubo de PVC soldável, com diâmetro nominal de 20mm, destinado à condução de água fria sob pressão. Fabricado em PVC rígido, com alta resistência mecânica e química, próprio para instalações hidráulicas prediais, conforme normas da ABNT.	Unidade	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
PINTURA	66	Tinta acrílica para pintura de paredes internas e externas, embalagem 15 litros.	Unidade	5	R\$ 111,67	R\$ 558,35
PINTURA	67	Tinta esmalte sintético para superfícies metálicas e madeira, lata 3 litros.	Unidade	10	R\$ 79,82	R\$ 798,20
PINTURA	68	Rolo de lã para pintura de superfícies lisas.	Unidade	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30
PINTURA	69	Bandeja plástica para apoio de tinta em processos de pintura.	Unidade	10	R\$ 7,82	R\$ 78,20
PINTURA	70	Fita crepe para isolamento e acabamento em pintura.	Unidade	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
PINTURA	71	Trincha para pintura, destinada à aplicação de tintas, vernizes e outros revestimentos em superfícies diversas. Fabricada com cerdas sintéticas ou naturais de alta qualidade, proporcionando boa	Unidade	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

		retenção e distribuição uniforme da tinta				
PINTURA	72	Broxa para pintura, indicada para aplicação de cal, tinta e impermeabilizantes em superfícies diversas. Fabricada com cerdas resistentes, com boa absorção e distribuição uniforme do material	Unidade	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10
PINTURA	73	Suporte para rolo de pintura, destinado à fixação de rolos de lã, permitindo a aplicação de tinta com praticidade e eficiência. Fabricado em estrutura metálica resistente, com cabo ergonômico em plástico, compatível com rolos padrão de mercado	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 65.467,70

A estimativa preliminar do Valor Global Estimado da Contratação é de: **R\$ 65.467,70 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

Obs.: O quantitativo correspondente a cada item, foi obtido considerando a os quantitativos dos exercícios anteriores.

2.10. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação do fornecimento foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO:

3.1. O fornecimento será realizado parceladamente e gradual até o final do exercício de 2026, após a celebração do contrato e expedição de ordem de serviço, cabendo a empresa realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços/fornecimento;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7.1.1. Entrega/execução: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até 31 de dezembro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Saúde de São José De Princesa - PB;

9.2 - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

São José de Princesa - PB, 06 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LOPES HENRIQUES
Secretária de Administração



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

DISPENSA Nº 014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Prezados Senhores, nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Unid	-	-	-
2		Unid	-	-	-
3		Unid	-	-	-
Valor Total.....					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes DECLARAÇÕES:

a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 014/2026 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

Dispensa de Licitação nº 014/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo Administrativo 031/2026, do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 014/2026 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA, que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)